

de junho de 2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB

Decreto nº 16-P/2023.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – CEHAB

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre a Ata nº 59/2025, que trata da prestação de contas do Fundo Estadual de Habitação; da apresentação do balanço anual das ações do Conselho referentes ao ano de 2025; da aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2026; da apresentação do novo membro do Conselho; e de outras deliberações. O CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – CEHAB, reunido em Reunião Ordinária no dia 10 de dezembro de 2025, às 8h22min, convocada por meio do Edital de Convocação nº 004/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.157, de 28 de novembro de 2025, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 4º e 5º da Lei nº 1.312, de 29 de dezembro de 1999, e suas alterações por decisão unânime de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas do Fundo Estadual de Habitação – FEH, referente ao período de setembro a novembro de 2025; Art. 2º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Habitação para o ano de 2026;

Art. 3º Aprovar a criação do Comitê Técnico responsável pela elaboração de projeto de reformas habitacionais, destinado à execução de pequenas intervenções e adaptações para acessibilidade, voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

Art. 4º Designar como membros do Comitê Técnico referido no artigo anterior:

I – Ian Soares Oliveira Gomes (CAU) – Presidente;

II – Jorge Wendeson Vieira Cavalcante (UMAMRB) – Membro;

III – Márcio Pereira de Sousa (FAMAC) – Membro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 5 de janeiro de 2026.

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB

Presidente do Conselho Estadual de Habitação – CEHAB

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 3, DE 08 JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.816, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.882, de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o Despacho nº 10/2026/SEFAZ – DEGEP (SEI 0018948281) exarado pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00002/2026-05.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132, § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor Elinio Sales Cunha Filho, matrícula nº 69779-1, Técnico da Fazenda Estadual, lotado na Divisão de Cadastro de Credor – DICAD, referente ao período aquisitivo de 30/06/2005 a 29/06/2010, com efeitos a partir de 05-02-2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026.

Elson Afonso Chaves D'Ávila

Secretário de Estado da Fazenda, em Exercício

Decreto nº 6.816/2020

SEICT

Portaria SEICT Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 18-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 01 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder com fundamento no Art.132 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, 30 (TRINTA) dias de licença-prêmio ao servidor JEFTE CUNHA DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do quadro de Pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 16.09.2017 à 20.04.2024, a usufruir a partir do dia 05.01.2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Assurbanipal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia.

Decreto Nº 18-P, de 01 de janeiro de 2023.

SEJUSP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 598/2025 – COMPRASGOV Nº 90598/2025

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR os LOTES 01 e 02, do Processo Licitatório SEI nº 0819.012807.00062/2025-11, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2025 – COMPRASGOV Nº 90598/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo (Copo descartável para água (200 ml), Café torrado e moído, Biscoito doce, Biscoito salgado e Açúcar cristal/ refinado), Lote 01; e Papel A4 (resma com 500 folhas), Lote 02; conforme Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, sendo o LOTE 01, em favor da empresa F. F. DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 09.638.709/0001-91, com valor total de R\$ 100.368,60 (cem mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); e LOTE 02, em favor da empresa BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.584.199/0001-00, com valor total de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais); perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 124.618,60 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2026

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo nº 0819.012803.00109/2025-31

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012803.00109/2025-31 e Parecer PGE.ATTUS nº 7/2026, autorizando a contratação da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, cujo objeto é a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO, para atender às necessidades do Batalhão de Operações Especiais – BOPE da Polícia Militar do Acre-PMAC, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS – RMVI – 2023, Meta 04 e Ação 01.

O valor total é de R\$ 361.657,72 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 71963706183143111120000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 2.713.0700

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2026

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Processo nº 0609.012068.00015/2025-62

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0609.012068.00015/2025-62 e Parecer nº 493/2025/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação das empresas MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA (item 1), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, e a empresa EVOLVE TECNOLOGIA LTDA